



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº 30.522.514/0001/78

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. REQUISITANTE

1.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

2. SUGESTÃO DE OBJETO PARA CONTRATAÇÃO

2.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, de natureza singular, incluindo: Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública, Escolha de servidores responsáveis em cada setor, Capacitação dos servidores escolhidos, Assessoria completa para coleta, revisão e publicação de material exigido por lei, Relatórios quinzenais de acompanhamento e Implantação de toda tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas do setor de finanças, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas no Município

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 A necessidade da contratação do serviço, faz-se necessária para a formalização de novo instrumento contratual, mediante procedimento licitatório apropriado. Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, com o intuito de atender as demandas da Secretaria, considerando ainda a garantia do atendimento das atividades desenvolvidas pela administração, fazem – se necessário a contratação dos serviços de assessoria técnica especializada em transparência pública para revisão e publicação de material exigido por lei, relatórios quinzenais de acompanhamento e Implantação de toda tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), **especificada neste termo**. Desta forma, justifica-se a necessidade de contratação de empresa (s) para atender esta Secretaria

O serviço em tela atenderá à necessidade das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal, considerando o essencial o atendimento aos setores interligados, a secretaria, faz-se necessário manter viável a possibilidade deste item, quando do acompanhamento, a necessidade for apontada pelo setor, e também de forma imprevisível, bem como da necessidade de adequações.

4. NORMATIVOS NORTEADORES PARA SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº 30.522.514/0001/78

4.1 A licitação deverá ser realizada utilizando-se a contratação direta, através da Inexigibilidade, tipo: melhor técnica.

Fundamentado no Art. 25, inciso II, c/c o art. 13, incisos II, III e V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) os serviços contratados devem se enquadrar ao que for solicitado no Termo de Referência.

b) a execução deve acontecer em até 02 (dois) dias uteis, após a emissão da ordem de compra.

6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação deverá atender à necessidade por um período de até 31 de dezembro de 2022.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Serviços de Assessoria Técnica Especializada em Transparência Pública.	Mês	12

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 Para estimativa de preços será utilizado a IN 65/21 em seu Art. 2º, da **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021** do **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO/SECRETARIA DE GESTÃO** que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de valor estimado obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados.

a) Metodologia aplicada:

A metodologia aplicada foi com base nos comparativos dos valores já praticados no mercado, sendo a futura contratada, a que apresentou melhor técnica e valor no orçamento realizado, conforme quadro abaixo.

SERVIÇO/DESCRIÇÃO				FORNECEDOR	
				CR2 Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda. CNPJ: 23.792.525/0001-02	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. ESTIMADO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº 30.522.514/0001/78

1	<i>Serviços de Assessoria Técnica Especializada em Transparência Pública.</i>	MÊS	12	R\$ 2.187,00	R\$ 26.244,00
VALOR ESTIMADO					R\$ 26.244,00

8. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

a). Justifica-se parcelamento, tendo vista o objeto ser divisível mensalmente e não haver prejuízos para esta Secretaria.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o fornecedor.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1 Não se aplica.

11. RESULTADO PRETENDIDO COM A CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação da empresa de assessoria técnica especializada em transparência pública, especificada no termo de referência, tem por finalidade de atender o setor financeiro, e prover os meios que possibilitem a execução de suas metas para que os mesmos atendam adequadamente às necessidades do que nos propomos a executar, em benefício da coletividade, enquanto serviço público, buscando sempre a melhoria dos serviços prestados por este órgão, para o alcance e sucesso da atuação administrativa da Secretaria.

12. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE

12.1 Assim, considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

Juruti/PA 26 de abril de 2022.

JORGE NASCIMENTO DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças
Decreto nº 4.498/2021